



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 5º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

PROTOCOLO Nº 22185/2023

Processo Administrativo nº. 82/2023

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de vigilância desarmada, durante o período letivo diurno, a serem executados nas instituições, do Município de Fazenda Rio Grande.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 5º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 40/2023, solicitado via e-mail em 05 de junho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

- 1) No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)? Conforme entendimentos do TCU e do STJ, filial e matriz são as mesmas pessoas jurídicas, diante disso a Administração pactua desse mesmo entendimento, aceitando assim o atestado técnico da matriz para a filial? Explico desde já que utilizaremos a filial para participar da licitação, pois as normas do DPF aplicáveis à segurança privada determinam que para cada estado deve haver um CNPJ vinculado para cada autorização de funcionamento
- 2) Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.
- 3) É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

4) Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

5) Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição?

6) Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

7) Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas

8) Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]". Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato posterior a 01 de Abril de 2023, sendo obrigatoriamente ajustado a Lei 14.133 como base legal para o mesmo?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 35302/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 35302/2023 – Referente ao Pregão 40/2023 - Contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços de vigilância desarmada.

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1) No que tange aos atestados técnicos exigidos no presente Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial ora em curso - se serão aceitos os atestados de nossa Matriz que fica em outro estado (SP)?

Já Respondido.

2) Tendo em vista as recentes homologações das Convenções Coletivas de Trabalho, peço por obséquio que seja esclarecido qual a CCT que está servindo de base para a apresentação da presente proposta.

R – Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região.

3) É possível nos encaminhar uma planilha editável da administração, para os lotes ora licitados, com vistas a facilitar a apresentação dos custos propostos.

R – Informo que a Secretaria de Educação não possui a planilha no formato editável.

4) Qual a previsão de início para a execução dos serviços de vigilância patrimonial objeto da presente licitação?

R – Conforme ITEM 15.2.2.4 do Edital “A prestação dos serviços objeto de deste Termo de Referência deverá ser iniciada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados da assinatura do contrato / emissão da AF (Autorização de Fornecimento)..”

5) Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição?

R – Por se tratar de questionamento sobre legislação ligado à questões trabalhistas – torna-se coerente que seja respondido pelo setor jurídico e/ou contábil.

6) Em razão do Princípio da Continuidade, e também para fins de aproveitamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

mão-de-obra em serviço, solicitamos gentilmente que seja informado qual(is) empresa(s) atualmente prestam o serviço objeto da presente licitação de vigilância patrimonial.

R – Atualmente não há empresa contratada para prestação dos serviços pretendidos.

7) Ainda em relação ao questionamento acima formulado, sobretudo no que tange ao eventual aproveitamento da mão-de-obra em serviço, solicitamos saber se a(s) empresa(s) atualmente contratada(s) está(ão) honrando com os pagamentos de salários e demais benefícios dos respectivos funcionários, com vistas a validar possíveis passivos trabalhistas.

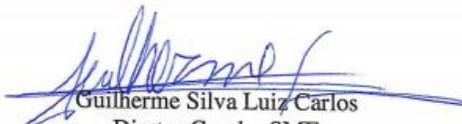
R – Atualmente não há empresa contratada para prestação dos serviços pretendidos.

8) Conforme Art. 190. da Lei 14.133/21 "[...] O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada. [...]". Do exposto, e pela data de realização do certame, há possibilidade de assinatura do contrato posterior a 01 de Abril de 2023, sendo obrigatoriamente ajustado a Lei 14.133 como base legal para o mesmo?

Já Respondido.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Resposta ao questionamento nº 1:

Conforme Acórdão 3056/2008 do TCU, entende-se que “matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas”, assim sendo, serão aceitos.

Resposta ao questionamento nº 3:

A planilha se encontra disponível para download junto ao edital no portal transparência do município.

Resposta ao questionamento nº 8:

Conforme documento anexado na próxima página, o Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande autorizou o processo a seguir pela Lei nº 8666/93, assim sendo, o processo tramitara pela referida lei independente da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 22185/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO: Abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para segurança nas instituições de ensino municipais

À SME,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.



MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.10:16:21:55
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Resposta ao questionamento nº5:



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1
Data: 06/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo: 000035302/2023			
Número Único: M72.24S.QVN-K6			
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/06/2023 12:54 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contabilidade Compras	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/06/2023 11:05 AM	
	Em resposta à solicitação de esclarecimentos sobre o Edital de Licitação de Vigilância Patrimonial tenho a esclarecer o que segue: Questão 5 5 - Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: haverá indenização da intrajornada, gozo com rendição ou gozo sem rendição? Resposta: A empresa tem que se adequar ao objeto da licitação - ou seja: O edital solicita 10 horas de trabalho ininterrupto, a empresa deve apresentar na planilha de custos o equivalente para suprir essa necessidade seguindo as normas da CLT.		

MAURO ANTONIO

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de junho de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro